



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 054/2021.

Ementa: Sugerem criação de Eco Ponto no Município de Pato Bragado.

Senhor Presidente:

Os Vereadores que a presente subscrevem, após ouvido o plenário na forma regimental, seja enviada cópia da presente ao Prefeito Municipal, solicitando estudos do setor competente da municipalidade, visando a criação de um Eco Ponto, para destinar corretamente vários resíduos que não são contemplados na coleta de resíduos sólidos.

Tal objetivo é uma alternativa para a população destinar alguns resíduos sólidos que não estão contemplados na coleta de resíduos sólidos domésticos, podendo destinar ao Eco Ponto os seguintes resíduos por exemplo: podas de jardim (grama, folhas de palmeiras, galhos de árvore e similares), móveis velhos (armários, guarda-roupas, sofás e similares), sucatas (ferros de construção, metais, fogões, geladeiras e similares), materiais recicláveis (plásticos, papéis, vidros e similares) e entulhos de construção e demolição dos pequenos geradores.

A intenção é que inicialmente sejam contemplados o bairro Alvorada e os Loteamentos Sociais I, II e III, com um projeto piloto para a implantação do Eco Ponto, e posteriormente em outros pontos do Município de Pato Bragado.

Nestes Termos

Pedem Deferimento

Sala de Sessões, 15 de setembro de 2021.

**JONATAN FERNANDES E OUTROS
VEREADORES**